

LEI Nº 0285/96

"Abre Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de São Luis do Curu, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CEARA.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo local, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), adicional ao vigente orçamento, para atender as despesas com construção de uma Indústria de Lixo no Município de São Luis do Curu.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

09.11000000.000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

09.11620000.000 - INDÚSTRIA

09.11623250.000 - LIMPEZA PÚBLICA

09.11623251.034 - Construção da Indústria de Lixo de São Luis do Curu

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contigência

9.9.9.0 - Reserva de Contigência

R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,
em 05 de dezembro de 1996.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL